



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.986, DE 28 DE ABRIL DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.730-9/2018, -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019; -----

CONSIDERANDO também o disposto no §1º do art. 220 da Lei Municipal nº 9.321, de 2019, que determina que a via deverá ser classificada por meio de Decreto; -----

DECRETA:

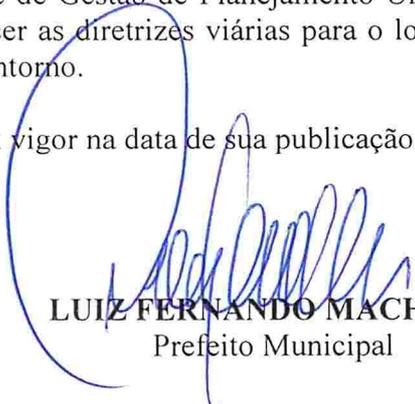
Art. 1º A Rua da Igreja, situada no Bairro do Castanho, fica regularizada como via pública integrante do sistema viário do município, oficializada pela Lei nº 9.321, de 2019.

Art. 2º O trecho de via oficializado fica classificado como VIA DE ACESSO AO LOTE, de acordo com a sua função urbanística descrita no art. 217 da Lei nº 9.321, de 2019.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente deverá realizar estudos para estabelecer as diretrizes viárias para o local, a fim de ajustar as dimensões da via às necessidades do entorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil